



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2022

1 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, via  
2 webconferência, foi realizada a **Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior** do  
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi  
4 convocada e presidida pelo presidente do Conselho Superior, professor Júlio Xandro Heck, e  
5 secretariada pela servidora Cíntia Tavares Pires da Silva. Estiveram presentes os seguintes  
6 conselheiros: **Presidente:** Júlio Xandro Heck, Reitor do IFRS. **Membros Natos:** Fábio Azambuja  
7 Marçal, Diretor-geral do *Campus* Alvorada; Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, Diretor-geral do  
8 *Campus* Bento Gonçalves; Patrícia Nogueira Hübler, Diretora-geral do *Campus* Canoas; Jeferson  
9 Luiz Fachinetto, Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul; Alexandro Magno dos Santos Adario,  
10 Representante do diretor-geral do *Campus* Erechim; Leandro Lumbieri, Diretor-geral do  
11 *Campus* Farroupilha; Marcelo Lima Calixto, Diretor-geral do *Campus* Feliz; Sandra Rejane Zorzo  
12 Peringer, Diretora-geral do *Campus* Ibirubá; Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral do  
13 *Campus* Osório; Fabrício Sobrosa Affeldt, Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre; Rudinei Müller,  
14 Diretor-geral do *Campus* Restinga; Alexandre Jesus da Silva Machado, Diretor-geral do *Campus*  
15 Rio Grande; Fábio Zschornack, representante da Diretora-geral do *Campus* Rolante; Odair José  
16 Spenthof, Diretor-geral do *Campus* Sertão; Gilberto Luiz Putti, Diretor-geral do *Campus* Vacaria;  
17 Daniel de Carli, Diretor-geral do *Campus* Avançado Veranópolis; e Alexander Ferreira,  
18 Representante do diretor-geral do *Campus* Viamão. **Representante da Sociedade Civil:** Setor  
19 Público e/ou Empresas Estatais – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) –  
20 Fernanda Magalhães Stalliviere. **Representantes Docentes:** Jorge de Lima Brasil, *Campus*  
21 Alvorada; Gregório Durlo Grisa, *Campus* Bento Gonçalves; Mariano Nicolao, *Campus* Canoas;  
22 Felipe da Silva Medeiros, *Campus* Caxias do Sul; Demian Boaroli, *Campus* Erechim; Ricardo  
23 Augusto Manfredini, *Campus* Farroupilha; Franck Joy de Almeida, *Campus* Feliz; Juliano Elesbão  
24 Rathke, *Campus* Ibirubá; Daniela Nicoletti Favero, *Campus* Restinga; Gustavo Borba de Miranda,  
25 *Campus* Rio Grande; Wellington Rogério Zanini, *Campus* Sertão; Ana Paula de Souza Fortaleza  
26 Prado, *Campus* Vacaria; Rafael Alfonso Brinkhues, *Campus* Viamão; e Leandro Käfer Rosa,  
27 *Campus* Avançado Veranópolis. **Representantes Técnico-Administrativos:** Alaor Ribeiro de

28 Souza, *Campus Alvorada*; Derli Santos da Silva, *Campus Bento Gonçalves*; Carla Regina Klein,  
29 *Campus Canoas*; Luciano Batista da Conceição, *Campus Caxias do Sul*; Gleidson Barreiro Flores,  
30 *Campus Osório*; Henrique Leonardi de Oliveira, *Campus Porto Alegre*; Gislaine Silva Leite,  
31 *Campus Rio Grande*; Juliana Fagundes dos Santos, *Campus Sertão*; Carlos Robério Garay Corrêa,  
32 *Campus Viamão*; e Lisiane Bender da Silveira, Reitoria. **Representantes Discentes:** Rafael  
33 Mataczinski Dlugokinski, *Campus Erechim*; Ketllyn Veridiana da Silva Bueno, *Campus Feliz*; Sofia  
34 Loureiro da Cruz Machado, *Campus Rio Grande*. **Justificaram a ausência as seguintes**  
35 **conselheiras:** Jucelio Kulmann de Medeiros, representante dos Egressos; Aline Grunewald  
36 Nichele, *Campus Porto Alegre*; Graciele Rosa da Costa Soares, *Campus Farroupilha*; Jasiva da  
37 Silva Corrêa, *Campus Feliz*; Sandra Beatriz Rathke, *Campus Avançado Veranópolis*; e Sandra  
38 Machado Minhos, *Campus Porto Alegre*. **Também presentes na reunião os seguintes**  
39 **servidores:** Amilton de Moura Figueiredo (Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional); Felipe  
40 David (Comunicação Reitoria); Fernando Loris Ortolan (Pró-reitoria de Ensino); Javier García  
41 López (Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente); Larissa Bucco (Pró-reitora  
42 adjunta de Ensino); Letícia Martins de Martins (Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento  
43 Institucional); Marc Emerim (Diretor de Gestão de Pessoas); Marília Bossle (Pró-reitora adjunta  
44 de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação); Marlova Benedetti (Pró-reitora de Extensão); e Tatiana  
45 Weber (Pró-reitora de Administração. **Atuaram na reunião os seguintes profissionais**  
46 **Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):** Aline Taciane; Gabriel Lemos; Paula  
47 Cardoso, Larissa Oliveira, e Lucas Terres. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1.**  
48 **Continuação da apreciação dos destaques da 5ª Reunião Ordinária de 18/10/2022 dos**  
49 **regulamentos aprovados na 4ª Reunião Ordinária do Consup IFRS, realizada em 16/08/2022**  
50 **(Regulamento da Atividade Docente do IFRS e Regulamento Específico de Redução da Carga**  
51 **Horária em Sala de Aula) – Processo nº 23419.001182/2019-48.** Iniciada a reunião, às nove  
52 horas e dez minutos, o presidente do Consup IFRS, professor Júlio Xandro Heck, saudou a  
53 todos, agradeceu aos conselheiros e conselheiros pelo atendimento da convocação  
54 extraordinária; agradeceu a toda equipe de apoio da sessão, e as profissionais intérpretes da  
55 Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) presentes na reunião; e agradeceu também a comunidade  
56 que acompanha as transmissões das reuniões do conselho pelo Canal do Consup IFRS no  
57 YouTube. Nesse momento, anunciou a conferência nominal do quórum e a chamada em voz  
58 alta pela pró-reitora Tatiana Weber, reitora substituta, que possui a prerrogativa legal de

59 substituí-lo na presidência da sessão, e auxílio da secretária do Consup Cíntia Tavares Pires da  
60 Silva. Após efetuada a chamada, foi anunciada pela secretária do Conselho Superior a presença  
61 inicial de 40 (quarenta) conselheiros na sala de reunião RNP. Posse dos novos membros.  
62 **Tomaram posse e passaram a integrar o plenário: Gleidson Barreiro Flores**, representante  
63 titular dos técnico-administrativos do *Campus* Osório; **Rafael Mataczinski Dlugokinski**,  
64 representante dos discentes do *Campus* Erechim; e **Sofia Loureiro da Cruz Machado**,  
65 representante suplente dos docentes do *Campus* Rio Grande. O reitor leu o assunto descrito na  
66 pauta única da sessão, e disse que metodologia de apreciação dos destaques seria a mesma da  
67 última reunião em dezoito de outubro; e lembrou que os destaques seriam apreciados  
68 iniciando na linha 108 da planilha, Art. 21 do documento. A pró-reitora Tatiana Weber fez o  
69 compartilhamento da planilha de destaques, e solicitou que os conselheiros acompanhassem as  
70 discussão pela planilha: ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21WI/edit#gid=0)  
71 [DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21WI/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltXa-8zHCdd3gb-DTHj5ahEDrwp1RFIRjNdmPgk21WI/edit#gid=0)). Foi lembrado a todos que os itens grifados em  
72 vermelho na planilha foram retirados pelos conselheiros. O presidente Júlio Xandro Heck iniciou  
73 a apreciação dos destaques pela linha 108 da planilha, no Art. 20. Apresentaram destaques de  
74 inclusão os conselheiros Gustavo Borba de Miranda e Felipe da Silva Medeiros. Destaque do  
75 conselheiro Gustavo: “§ 5º Além das cargas horárias mínimas e máximas, expostas nos incisos I  
76 a IV deste artigo, o número máximo de turmas para um único docente não poderá exceder ao  
77 total de doze. (INCLUSÃO NOVO PARÁGRAFO - RETIRADO E ASSOCIADO AO FELIPE)”. O  
78 conselheiro Gustavo apresentou o seu destaque e disse que o retirava e se associava ao  
79 destaque do conselheiro Felipe que sugeria o total de dez turmas por achar ainda mais  
80 adequado. Destaque do conselheiro Felipe: “O docente poderá atuar em, no máximo, 10  
81 turmas simultaneamente. (INCLUSÃO NOVO PARÁGRAFO)”. O conselheiro Felipe se associou  
82 ao Gustavo alterando de doze para dez turmas. Informou que há uma enorme carga horária  
83 fora da aula como Conselhos de Classe; atendimento ao aluno; atendimento dos Planos  
84 Educacionais Individualizados. Assim, anunciou que os professores propõem essa redução no  
85 número de turmas. O conselheiro Odair se manifestou favorável a essa limitação, mas  
86 exemplificou áreas com apenas um professor, e observou que a curto prazo, poderemos  
87 enfrentar a falta de professores para atender a disciplina/área. Exemplificou no seu *campus* a  
88 disciplina de História que conta com apenas um professor. A conselheira Patrícia Nogueira  
89 Hübler fez a defesa das doze turmas, pois se considerarmos cinquenta períodos, ficaríamos em

90 torno das dez horas, e que ficaria mais condizente com o documento que está sendo apreciado.  
91 Desse modo, ela explanou que se mantivermos as dez turmas, esse discente poderá ficar abaixo  
92 do mínimo que estamos considerando de dez horas. Disse, que gostaria de fazer um alerta e  
93 que defendia as doze turmas. O presidente lembrou que o original não previa essa limitação. O  
94 conselheiro Alexandre Jesus da Silva Machado disse que gostaria de externar a sua  
95 preocupação em não ter professores para determinadas áreas. Ao mesmo tempo que entendia,  
96 e se associava a demanda dos conselheiros Gustavo e Felipe, ponderava um período de  
97 transição, com um novo Governo, e o cuidado em aprovar algo que não conseguiremos colocar  
98 em prática. O conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues disse que gostaria de fazer uma correção na  
99 fala da conselheira Patrícia em relação aos professores que poderão menos que o mínimo de  
100 aulas, mas não necessariamente o professor dará um período em cada turma. Observou a  
101 penalização dos professores das áreas de humanas, e lembrou o nosso texto original ou as dez  
102 turmas para votar. A conselheira Flávia Santos Twardowski Pinto observou que muitas turmas  
103 acabam por ser prejudicial aos estudantes, mas observou que temos no caso de Sociologia e  
104 Filosofia, um período a cada ano, mas se forem juntados e termos dois períodos a cada ano,  
105 reduzimos o número de turmas, causando um benefício e não diminuindo o número de aulas. O  
106 conselheiro Felipe exemplificou disciplinas de um período por semana e que acaba não sendo  
107 adequado, e sendo muito difícil. Lembrou de várias composições que podem ser feitas na forma  
108 de oferta e componentes curriculares, como sugerido pela professora Flávia, e que são  
109 possíveis, e que beneficia e melhora o ensino. O reitor questionou se diante das observações  
110 apresentadas, os conselheiros proponentes mantinham o número de dez turmas. Os  
111 conselheiros Gustavo e Felipe, mantiveram a proposta devido ser uma demanda dos docentes  
112 dos seus *campi*. O conselheiro Gustavo Borba de Miranda solicitou que todas as votações  
113 fossem feitas na forma nominal como na reunião anterior. Diante do pedido do conselheiro  
114 Gustavo, o reitor primeiramente encaminhou uma votação para que todas as votações da  
115 sessão ocorressem na forma nominal. Em regime de votação: 31 (trinta e um) votos a favor da  
116 votação nominal; 04 (quatro) votos contrários; e 03 (três) abstenções. A votação nominal de  
117 todos os pontos de pauta foi aprovada pelo plenário. Em seguida, o reitor encaminhou a  
118 votação da proposta de inclusão. As opções de votação foram: a favor da manutenção do  
119 original; a favor da inclusão do parágrafo com limitação de dez turmas; e abstenções. Em  
120 regime de votação: 18 (dezoito) votos a favor manutenção do original; 16 (dezesesseis) votos pela

121 inclusão do parágrafo; e 04 (quatro) abstenções. Não aprovada a inclusão de novo parágrafo no  
122 Art. 20 proposto pelos conselheiros Felipe e Gustavo. Na sequência, ainda na mesma linha 108,  
123 Art. 20, apresentou destaque de inclusão o conselheiro Leandro Käfer Rosa, a saber: “§ 5º - A  
124 *carga horária dedicada para cada unidade de atividade de orientação e co-orientação, previstas*  
125 *no Art. 6º § 9º, deve ser estipulada pelo colegiado do respectivo curso, não pode exceder 01*  
126 *(uma) hora semanal por discente e deve ser computada na composição da carga horária de*  
127 *aulas. (INCLUSÃO)”. O conselheiro Leandro falou que a proposta seria uma carga horária*  
128 *prevista pelo colegiado respectivo de cada curso onde há esse componente curricular previsto*  
129 *no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) de cada curso, e de que não exceda a carga horária*  
130 *semanal prevista nas matrizes curriculares, e além disso, que isso seja computado para os*  
131 *docentes que tiverem fazendo essa orientação e co-orientação, e também seguindo o texto da*  
132 *Portaria 983 que prevê dessa forma. O conselheiro Rafael Brinkhues disse ter ficado na dúvida*  
133 *sobre o enquadramento da proposta como mediação pedagógica. A conselheira Patrícia*  
134 *destacou que reconhece o árduo trabalho da orientação pedagógica, mas disse entender ser*  
135 *atividades relacionadas ao ensino, mas não especificamente a carga horária de sala de aula em*  
136 *si a que se refere o artigo analisado. Falou que considerava pertinente, mas que acreditava não*  
137 *caber nesse artigo. O conselheiro Leandro observou que o seu texto estaria alinhado com a*  
138 *portaria, pois disse que entendia a orientação como mediação pedagógica onde se conduz a*  
139 *possibilidade de uma atividade de ensino e pesquisa, a partir de uma conclusão de um curso.*  
140 *Ele questionou como poderia não ser mediação pedagógica essa atividade de orientação, e que*  
141 *a portaria diz que toda atividade de mediação pedagógica deve ser computada como carga*  
142 *horária em sala de aula. Observou que no seu entendimento não estávamos reconhecendo o*  
143 *devido valor que teria essa atividade, e lembrou a sobrecarga de atividades dos docentes.*  
144 *Solicitou aos conselheiros a aprovação desse destaque. O reitor encaminhou a votação da*  
145 *proposta de inclusão. As opções de votação foram: a favor da manutenção do original; a favor*  
146 *da inclusão do parágrafo do conselheiro Leandro; e abstenções. Em regime de votação: 19*  
147 *(dezenove) votos a favor manutenção do original; 18 (dezoito) votos pela inclusão do*  
148 *parágrafo; e 04 (quatro) abstenções. Não aprovada a inclusão de novo parágrafo no Art. 21*  
149 *proposto pelo conselheiro Leandro.* Iniciou-se a apreciação dos destaques da linha 109 da  
150 planilha, no Art. 21. Apresentaram destaques de alteração os conselheiros Gregório Durlo  
151 Grisa, Gustavo Borba de Miranda, e Aline Nichele. Destaque do conselheiro Gregório: “Art. 21 A

152 *carga horária dedicada às atividades previstas no inciso II do artigo 6º será de, no máximo, uma*  
153 *hora para cada hora de aula prevista no art. 20, respeitando-se: (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro*  
154 Gregório falou que o destaque coloca um máximo e cabendo a gestão esse monitoramento.  
155 Destaque do conselheiro Gustavo: *“Art. 21 A carga horária dedicada à preparação, elaboração*  
156 *de material didático, manutenção e apoio ao ensino, atendimento e acompanhamento ao*  
157 *aluno, avaliação (preparação e correção) e participação em reuniões institucionais, previstas no*  
158 *art. 6º inciso II, será de uma hora para cada hora de aula prevista no art. 20, respeitando-se:*  
159 *(ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gustavo explicou que o seu destaque era a proposta de troca de*  
160 *“reuniões pedagógicas” por “reuniões institucionais” para ampliação da norma. Destaque da*  
161 conselheira Aline: *“Art. 21 A carga horária dedicada à preparação, elaboração de material*  
162 *didático, manutenção e apoio ao ensino, atendimento e acompanhamento ao aluno, avaliação*  
163 *(preparação e correção) e participação em reuniões pedagógicas, previstas no art. 6º inciso II,*  
164 *será de até uma hora para cada hora de aula prevista no art. 20, respeitando-se:*  
165 *(ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Odair esclareceu que a intenção do destaque da professora Aline*  
166 *seria a de colocar um tempo máximo que seria de 1 hora. Em regime de discussão, o*  
167 *conselheiro Gregório falou que gostaria de divergir do destaque do conselheiro Gustavo no que*  
168 *se referia a nomenclatura das reuniões, pois estávamos tratando de uma menção ao Capítulo*  
169 *do Ensino. Assim, disse, que lhe parecia que reuniões institucionais como reuniões de*  
170 *representação, reuniões vinculadas as comissões de pesquisa, não incidem sobre a carga*  
171 *horária do ensino, e, portanto, disse que manteria “reuniões pedagógicas” para abarcar os*  
172 *colegiados e os nossos fazeres que estão próximos, e que envolvem ao ensino. A conselheira*  
173 *Daniela Nicoletti Favero observou que esse nosso regulamento, na prática, deverá nos impedir*  
174 *de exercer horário para ensino, pesquisa e extensão da maneira que foram pensados os*  
175 *Institutos Federais. Observou que colocar um máximo de uma hora para as atividades previstas*  
176 *no destaque do conselheiro Gregório, não impedirá que o professor tenha que dispender muito*  
177 *mais de uma hora para preparação, correção, participação em reuniões pedagógicas, e outras*  
178 *atividades paralelas a sala de aula, que precisam muitas mais de quarenta horas para atender a*  
179 *tudo. Ela disse que esperava uma revogação em breve da norma, e que o Consup fosse célere*  
180 *para adequar o nosso regulamento quando isso ocorrer, pois, os professores trabalham muito*  
181 *mais horas que as previstas nesse regulamento. O conselheiro Gustavo observou que essa*  
182 *discussão de um mínimo e um máximo do tempo dispensado para cada atividade deveria já ter*

183 sido feita anteriormente. Achou incoerente essa discussão de tempo agora para extensão,  
184 porque para ele deveria ter sido discutida essa questão anteriormente. O conselheiro Rafael  
185 Brinkhues lembrou que essa regulamentação (Portaria 983) impede as atividades de pesquisa e  
186 extensão, e disse, que os colegas mais preocupados com essa regulamentação são os que tem  
187 mais projetos, e estão apreensivos em não conseguir cumprir e levar adiante os seus projetos.  
188 Saudou a fala da professora Daniela que foi esclarecedora. O conselheiro Odair lembrou que  
189 essa regulamentação foi um cumprimento de norma, e exemplificou a questão prática de que  
190 se um professor tem a mesma disciplina em dez turmas, ele poderá prepara a mesma aula para  
191 as dez, mas não poderá registrar se quiser fazer pesquisa e extensão. Lembrou da questão  
192 prática e da aplicação. O reitor pediu que os conselheiros se ativessem aos destaques e não as  
193 questões já vencidas em respeito a todos. Texto original: "Art. 21 A carga horária dedicada à  
194 preparação, elaboração de material didático, manutenção e apoio ao ensino, atendimento e  
195 acompanhamento ao aluno, avaliação (preparação e correção) e participação em reuniões  
196 pedagógicas, previstas no art. 6º inciso II, será de uma hora para cada hora de aula prevista no  
197 art. 20, respeitando-se: ". O reitor encaminhou a votação das propostas de alterações. Em  
198 regime de votação: 18 (dezoito) votos favor manutenção do original; 12 (doze) votos a favor do  
199 destaque do conselheiro Gregório; 03 (três) votos a favor do destaque do conselheiro Gustavo;  
200 e 05 (cinco) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta original para o Art. 21. O  
201 presidente iniciou a análise da linha 111, referente ao destaque de supressão do inciso I, do Art.  
202 21, proposta do conselheiro Rafael Brinkhues. O conselheiro Rafael falou que estando incluído  
203 o atendimento ao aluno, e citadas as necessidades específicas de atendimento, não achava  
204 razoável limitar esse atendimento. Não havendo discussão, o reitor encaminhou a votação. Em  
205 regime de votação: 26 (vinte e seis) votos favor manutenção do original; 09 (nove) votos a favor  
206 do destaque do conselheiro Rafael Brinkhues; e 04 (quatro) abstenções. Aprovada a  
207 manutenção do texto da minuta original para o inciso I, do Art. 21. Nas linhas 112, 113 e 114 da  
208 planilha, os conselheiros Gustavo de Miranda, Aline Nichelle e Rafael Brinkhues apresentaram  
209 destaques de supressão dos incisos II, III e IV, do Art. 21. O conselheiro Gustavo observou que  
210 pelos incisos, quanto mais carga horária, mais prejuízo há para o professor, e por isso o pedido  
211 de supressão dos docentes. O conselheiro Rafael disse que nesse sentido defendia o já previsto  
212 na Portaria, e não uma limitação, e por isso a sugestão de supressão. O reitor encaminhou a  
213 votação das propostas de supressão. As opções de votação foram: a favor da manutenção do

214 original; a favor das supressões em bloco dos incisos II, III e IV; e abstenções. Em regime de  
215 votação: 21 (vinte e um) votos a favor manutenção do original; 15 (quinze) votos pela  
216 supressão dos incisos; e 04 (quatro) abstenções. Aprovada a manutenção do texto da minuta  
217 original, com a manutenção dos incisos II, III e IV do Art. 21. O presidente iniciou a apreciação  
218 da linha 115 da planilha em que o conselheiro Gregório propõe que o § 1º do Art. 21 se  
219 transforme em um novo artigo. Destaque do conselheiro Gregório: “*Art. 22 No caso de o*  
220 *docente não alcançar o mínimo de carga horária de aulas ou do total do regime de trabalho, ele*  
221 *deverá complementar sua carga horária de atividades de ensino com uma ou mais das*  
222 *seguintes formas: (ALTERAÇÃO - O § 1º se transforme em novo artigo)”*. O conselheiro Gregório  
223 explicou que a proposta é incluir um artigo para não ficar um parágrafo isolado e a alteração  
224 ocorre da palavra “poderá” por “deverá” para os docentes que não atingem a carga horária  
225 mínima, e assim, alteração da forma e também do texto. Explanou que pelo escopo geral  
226 aprovado, o parágrafo pareceu isolado das decisões anteriores e que colocaram carga horária  
227 bem fixa. Exemplificou que o professor com dezesseis horas, terá que ter realmente dezesseis  
228 horas ligadas ao ensino, e a proposta do “deverá” seria no sentido de não ficar algo abstrato  
229 para a gestão dos encargos. As opções de votação foram: a favor da manutenção do original; a  
230 favor do destaque do conselheiro Gregório; e abstenções. Em regime de votação: 15 (quinze)  
231 votos a favor da manutenção do original; 19 (dezenove) votos a favor do destaque do  
232 conselheiro Gregório; e 05 (cinco) abstenções. Aprovado o destaque de alteração do  
233 conselheiro Gregório no § 1º, Art. 21, e transformação em um novo artigo. Na linha 116, no  
234 inciso I do Art. 21, fizeram destaques idênticos de alteração os conselheiros Gregório e  
235 Gustavo. Destaque dos conselheiros: “*I - atuar em disciplinas afins ou que o docente tenha*  
236 *formação para tal; (ALTERAÇÃO)”*. O conselheiro Gregório explicou que a proposta seria retirar  
237 o fim da frase sobre o “concurso” para não criar nenhum constrangimento legal, e ponderou  
238 desnecessário, e que não caberia nesse regulamento. O conselheiro Gustavo informou ser o seu  
239 destaque na mesma linha do conselheiro Gregório. O reitor propôs acolhimento do destaque  
240 sem necessidade de votação. Não houve objeções. Aprovado o destaque dos conselheiros  
241 Gregório Durlo Grisa e Gustavo Borba de Miranda de alteração do inciso I, do Art. 21 da minuta  
242 do regulamento. Na linha 117, no inciso II do Art. 21, os conselheiros Gregório e Gustavo  
243 fizeram destaques de supressão do inciso. Texto original: “*II - disponibilizar horários para*  
244 *auxiliar em aplicações de atividades de ensino”*. O conselheiro Gregório expôs ser uma



245 demanda dos colegas da Proen por ser atividades difíceis de regular no dia a dia, e o  
246 entendimento é de que é desnecessária essa proposição. O conselheiro Gustavo falou que  
247 também entenderam descabido essa proposição e para evitar quaisquer constrangimentos. O  
248 reitor também propôs o acolhimento do destaque de supressão sem necessidade de votação.  
249 Não houve objeções. Aprovado o destaque de supressão do inciso II, do Art. 21, dos  
250 conselheiros Gregório Durlo Grisa e Gustavo Borba de Miranda da minuta do regulamento. Na  
251 linha 118 da planilha, no inciso III, § 1º do Art. 21, fizeram destaques de alteração os  
252 conselheiros Gregório e Gustavo. Destaque do conselheiro Gregório: “II - elaborar cursos EaD  
253 massivos (MOOC); e III - ministrar aulas em cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e  
254  cursos de Extensão; (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro informou que a sua proposição seria por dois  
255 incisos, pois o texto original não engloba os cursos MOOC e não ministramos aulas em cursos  
256 massivos e sim elaboramos as aulas que são gravadas. Assim, se mantém o curso de extensão,  
257 mas em virtude de aprovações anteriores perdemos o objeto devido as definições do conceito  
258 de aula. Pela natureza distinta do FIC e do MOOC, se propõe essa separação. Destaque do  
259 conselheiro Gustavo: “III - ministrar aulas em cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC,  
260  cursos de Extensão e cursos EaD massivos (MOOC), dentro de sua área de atuação; (ADIÇÃO)”.  
261 O conselheiro Gustavo explicou que a proposta é atentar para a área de atuação do professor.  
262 O presidente fez um alerta sobre os cursos MOOC por serem extremamente específicos, com  
263 curta duração, e por terem outras finalidades que não necessariamente a formação profissional  
264 e elevação da escolaridade. Assim, ele disse que apesar de entender a observação do  
265 conselheiro Gustavo sobre a área de atuação, isso poderia trazer problemas, pois relatou  
266 que há muitos colegas de uma área que propõem cursos fora da sua área de atuação nas quais  
267 têm afinidades, que já estudaram em outro momento o assunto, e cumprem um papel muito  
268 importante na nossa instituição. Texto original: “III - ministrar aulas em cursos de Formação  
269 Inicial e Continuada – FIC, cursos de Extensão e cursos EaD massivos (MOOC)”. O reitor  
270 encaminhou a votação. Em regime de votação: 11 (onze) votos a favor da manutenção do  
271 original; 12 (doze) votos a favor do destaque do conselheiro Gregório; 02 (dois) votos a favor do  
272 destaque do conselheiro Gustavo; e 06 (seis) abstenções. Aprovado o destaque do conselheiro  
273 Gregório de alteração do inciso III do Art. 21, e transformando em dois incisos. Na linha 119, no  
274 inciso IV do Art. 21, o conselheiro Gustavo apresentou destaque de supressão. Ele relatou ficar  
275 em aberto a interpretações o inciso, e de maneira muito ampla. O conselheiro Jorge de Lima

276 Brasil defendeu a manutenção do original, pois explicou que o inciso foi pensado em relação a  
277 casos fora do regulamento. Exemplificou o caso de atendimento a alunos cegos no seu *campus*  
278 e que há necessidade de atendimento fora da sala de aula. Informou ser um inciso em defesa  
279 do docente, e que permite ao docente registrar essa necessidade. Solicitou um cuidado com as  
280 supressões, pois são artigos em prol da atividade docente. O conselheiro Alexandro Adario  
281 defendeu a manutenção do inciso, pois a prioridade é o atendimento ao aluno, e há uma série  
282 de atividades que precisam de auxílio do professor, para estudantes com dificuldades e que  
283 perpassam os conteúdos específicos, e que é compatível com a atividade docente. O  
284 conselheiro Leandro lembrou que no *caput* do artigo, e inciso I, já há uma previsão de carga  
285 horária mínima e máximo para atendimento de alunos, e disse, que ao ser ver parecia que  
286 estávamos criando um adicional de horas para alunos com necessidades especiais. Falou  
287 entender que a previsão para todos os atendimentos ao aluno já estaria no *caput*, e disse que  
288 gostaria de fazer esse alerta. O conselheiro Jorge Brasil esclareceu que seria distinto mesmo,  
289 pois alunos com necessidades especiais precisam mesmo de mais tempo, e seria realmente fora  
290 da carga horária. Disse, que o objetivo da CPPD foi destacar que temos essa necessidade cada  
291 vez maior. Diante das argumentações, o conselheiro Gustavo retirou o seu destaque, e  
292 encerrou-se a discussão. Desse modo, o reitor passou para apreciação do destaque do  
293 conselheiro Gregório, a saber: “IV - disponibilizar horários de atendimento para os estudantes  
294 com necessidades educacionais específicas. (ALTERAÇÃO)”. O conselheiro Gregório disse que  
295 seria apenas um destaque de forma, mas também disse que gostaria de destacar que estamos  
296 tratando apenas dos docentes que não atingirem o mínimo de carga horária. Falou ser um  
297 conjunto de previsões que fixam o nosso dia a dia, mas seria algo que não será cumprido  
298 linearmente, e esclareceu que não estamos querendo limitar o tempo do professor, mas  
299 autorizar que a gestão do tempo seja mais flexível. Evidenciou o verbo “será”, e por isso se  
300 pensou em um máximo que não desatenda a portaria, mas institui uma flexibilidade. Não  
301 houve votação por ser um destaque de forma que foi aprovado. Continuando a apreciação, na  
302 linha 120 da planilha, no § 2º do Art. 21 do texto original, apresentaram destaques os  
303 conselheiros Gregório e Rafael Brinkhues. Destaque do conselheiro Gregório: “Parágrafo único  
304 - ficará a critério das Coordenações e Direção de Ensino o acompanhamento e a distribuição das  
305 atividades supracitadas dos docentes enquadrados na situação descrita no caput”. O  
306 conselheiro Gregório esclareceu que seria um ajuste de texto e o acompanhamento ficará a

307 critério do ensino. Destaque do conselheiro Rafael: “§ 2º As Coordenações e Direção de Ensino  
308 distribuirão das atividades referidas no parágrafo anterior para todos os docentes na condição  
309 acima garantindo-lhes a possibilidade de alcançar a carga horária mínima. (ALTERAÇÃO)”. O  
310 conselheiro Rafael Brinkhues falou que poderia compor o seu destaque com o destaque do  
311 conselheiro Gregório, pois pediu que se atentassem para a possibilidade de se alcançar a carga  
312 horária mínima. O destaque foi aprovado com a composição dos destaques, a saber:  
313 “Parágrafo único - ficará a critério das Coordenações e Direção de Ensino o acompanhamento e  
314 a distribuição das atividades supracitadas dos docentes enquadrados na situação descrita no  
315 caput, garantindo-lhes a possibilidade de alcançar a carga horária mínima. COMPOSIÇÃO  
316 (Gregório e Rafael)”. Na linha 121, o conselheiro Odair José Spenthof apresentou o destaque de  
317 inclusão da CLNRR, a saber: “§ 3º Para fins de computo de carga horária mínima em sala de  
318 aula, poderá ser considerada a média entre dois semestres letivos consecutivos. (INCLUSÃO)”.  
319 Ele explicou que se referia a professores que em um ou outro semestre teriam uma ou duas  
320 horas a menos, e em outro semestre uma ou duas horas a mais, e disse, que isso ocorria muito  
321 na prática e principalmente em cursos da área técnica e muda essa configuração de um ano  
322 para o outro. O reitor ponderou ser razoável e propôs um consenso a favor do destaque. Não  
323 havendo objeções o destaque da CLNRR foi aprovado. Ainda na linha 121, o conselheiro Ricardo  
324 Manfredini também apresentou um destaque de inclusão de parágrafo no Art. 21. Destaque do  
325 conselheiro Ricardo: “§ 3º O docente poderá usar até seis horas semanais do total do regime de  
326 trabalho para Capacitação, a qual deverá ser aprovada pela área e ser de interesse pela  
327 instituição, respeitadas as demais atividades previstas nos caput dos artigos 20 e 21 desta  
328 norma, devendo ser devidamente comprovada a frequência ao final de cada semestre ou ano  
329 letivo (INCLUSÃO)”. Devido problemas técnicos, o presidente leu o destaque do conselheiro  
330 Ricardo. O conselheiro Rafael defendeu o destaque dizendo que ele supria algo que não estava  
331 na nossa Resolução 082, e disse ser um avanço a possibilidade de afastamento parcial de seis  
332 horas para Capacitação. Solicitou aprovação dos conselheiros. Em regime de votação: 13 (treze)  
333 votos a favor da manutenção do texto original; 20 (vinte) votos a favor da proposta de inclusão  
334 do conselheiro Ricardo; e 04 (quatro) abstenções. Aprovada o destaque de inclusão de § 3º do  
335 Art. 21 do conselheiro Rafael Brinkhues. O presidente iniciou a apreciação dos destaques do  
336 conselheiro Gregório nas linhas 122 a 126 da planilha. O conselheiro Gregório apresentou  
337 destaque de supressão do Art. 22 e seus incisos. O conselheiro Gregório falou que os destaques

338 de supressão foram pensados no sentido de retirar as menções ao EaD, e que a sua proposta  
339 inicial seria não distinguir o modo presencial e o modo EaD, e a construção de um documento  
340 específico. Assim, disse que não via prejuízo nessa retirada, mas para manter a coerência com  
341 as aprovações anteriores gostaria de ouvir os colegas em regime de discussão, e sendo o caso  
342 poderia propor a retirada dos destaques. Não houve considerações e o conselheiro Gregório  
343 retirou o destaque para manutenção da coerência do texto. O conselheiro Gregório lembrou  
344 que qualquer eventual normatização em instrução normativa a luz será conforme este texto  
345 descrito aqui. Nas linhas 127 e 128, a conselheira Patrícia Nogueira Hübler apresentou  
346 destaques de inclusões de artigos. Primeiro destaque da conselheira Patrícia: “*Art. XX Poderão*  
347 *ser dispensados totalmente do cumprimento das cargas horárias em sala de aula, previstas no*  
348 *art. 20, os docentes que tiverem sua função suprida por um professor substituto (INCLUSÃO)”*. A  
349 conselheira Patrícia explicou que as inclusões seriam uma forma de organização dos próximos  
350 artigos, e para retirar do Art. 23 que está na sequência, a dispensa total ou parcial em relação a  
351 carga horária, e a sua proposta seria retirar do Art. 23 a dispensa total de carga horária em sala  
352 de aula para aqueles docentes que tiverem a sua função suprida por um professor substituto.  
353 Explicou que entrariam os docentes afastados para qualificações, funções de reitor, pró-reitor e  
354 diretor-geral incluídas neste artigo. Informou ser uma separação para deixar o Art. 23 somente  
355 com as cargas horárias parciais, e colocando anteriormente quem tem a redução total. A  
356 professora Tatiana Weber explicou, para ficar bem claro, que este artigo novo trataria a  
357 dispensa total e o próximo somente parcial, causando a alteração no *caput* do Art. 23. O  
358 presidente encaminhou a votação. Em regime de votação: 05 (cinco) votos a favor da  
359 manutenção do texto original; 25 (vinte e cinco) votos a favor do destaque da conselheira  
360 Patrícia; e 05 (cinco) abstenções. Aprovado o destaque de inclusão da conselheira Patrícia. Na  
361 sequência, a conselheira Patrícia apresentou o seu segundo destaque de inclusão sobre as  
362 liberações parciais, a saber: “*Art. XXX - Docentes que se enquadrem nas situações previstas do*  
363 *Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei 13.370/16, terão sua carga horária de*  
364 *sala de aula reduzida ao mínimo de 10 horas e ao máximo de 12 horas. (INCLUSÃO)”*. Ela  
365 explicou que esta seria uma solicitação dos representantes do nosso NAPNE (Núcleo de  
366 Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) para que seja definida que  
367 não há uma redução com base em um acordo de área, mas um atendimento de legislação e que  
368 por isso, estaria fora do artigo 23. Nesse caso, o reitor falou que por ser um destaque com

369 base em legislação vigente, ele entendia pelo acolhimento do destaque sem necessidade de  
370 votação. Não houve objeções a proposta do presidente. Aprovado o segundo de destaque de  
371 inclusão da conselheira Patrícia Nogueira Hübler. Na linha 129, no caput Art. 23, apresentaram  
372 destaques os conselheiros Gregório, Gustavo, Patrícia e Rafael. Os conselheiros Rafael e  
373 Gustavo, retiraram os seus destaques. O conselheiro Gregório falou que se este artigo fosse ser  
374 o próximo, ele precisava lembrar que antes tratamos e separamos docentes com substitutos,  
375 mas que agora elencaríamos um conjunto de possibilidades de redução de carga horária que  
376 também poderá ser total ou parcial. Assim, observou que o destaque da professora Patrícia  
377 divergia do seu destaque do Art. 24, pois ele propõe que seja total ou parcial para ficar  
378 coerente com o regimento especial. A conselheira Patrícia retirou o seu destaque. Após as  
379 discussões e as observações do conselheiro Gregório, ficou mantido o texto original da minuta  
380 e não houve votação. Na linha 133, foi aprovado o destaque de alteração e renumeração do  
381 conselheiro Gregório, com a seguinte redação para o inciso III, do Art. 23 do texto original: “*III -*  
382 *os docentes ocupantes de cargos e funções comissionados; (ALTERAÇÃO E RENUMERAÇÃO)*”. O  
383 conselheiro Gregório explicou que o destaque seria no sentido de retirar os cargos de reitor e  
384 diretor-geral que já foram contemplados no artigo da conselheira Patrícia. Não houve objeções  
385 e o inciso III proposto pelo conselheiro Gregório foi aprovado. Na linha 135, no inciso V, Art. 23  
386 do texto original, o conselheiro Leandro Rosa apresentou um destaque de exclusão. A  
387 professora Tatiana Weber esclareceu que como o conselheiro Gregório fez um destaque de  
388 alteração na ordem dos incisos, a exclusão do conselheiro Leandro se referia ao mesmo tema  
389 do conselheiro Gregório na linha anterior. O conselheiro Leandro Rosa explicou que o seu  
390 destaque se referia ao inciso que versa que “*V - os docentes que atuam em Programas de Pós-*  
391 *Graduação Stricto Sensu ofertados pelo IFRS*”, pois já temos no nosso documento que isso será  
392 computado como carga horária de aula e por isso ele falou não fazer mais sentido. Falou  
393 também que em segundo lugar, isto não estaria previsto na portaria como possibilidade; e em  
394 terceiro, porque gera um grande problema aos *campi*, e pediu responsabilidade aos diretores-  
395 gerais, pois entendia que aprovando algo nesse sentido, estávamos priorizando cursos de pós-  
396 graduação *stricto sensu* ofertados pelo IFRS. Ele observou que estávamos deixando de fora a  
397 nossa prioridade do docente em sala de aula para os cursos de ensino médio e técnicos. Nesse  
398 sentido, ressaltou estarmos desvirtuando o IFRS, e o sentido da nossa instituição; e propôs a  
399 exclusão do inciso visto que já está previsto no Art. 20 e por contrariar os artigos 7.7, 7.8 e 7.8.1

400 da Portaria 983. O conselheiro Gregório esclareceu a divergência dizendo que temos uma carga  
401 horária específica da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)  
402 para quem faz parte de cursos de pós-graduação. Falou que os cursos de pós-graduação  
403 contarão como ensino, e que texto do nosso documento diz que “poderão” ser reduzidos; e  
404 assim, o senso e os critérios dizem respeito ao verbo “poderão” ser reduzidos. Argumentou que  
405 há um reconhecimento da trajetória de quem começa a fazer parte do corpo docente de um  
406 Programa; pela natureza do trabalho da pós de orientação que tende a ser mais volumosa;  
407 demanda de produção acadêmica expressiva e específica; e porque a natureza do trabalho do  
408 mestrado é diferente. Desse modo, segue contando no ensino a carga horária, não é uma  
409 obrigação, mas chancela essa possibilidade em situações em que é permitido. Observou que a  
410 portaria permite essa previsão, e nesse caso, tanto os coordenadores *lato sensu* como os  
411 professores de pós poderão ter alguma redução por estarem exercendo essas  
412 funções/atribuições que requerem um tempo específico que outros professores não têm.  
413 Embora entendesse a preocupação do conselheiro Leandro, falou não ver prejuízo com essa  
414 previsão. O conselheiro Demian Boaroli externou a sua preocupação com a previsão dessa  
415 possibilidade, pois questionou quem irá definir se o professor pode ou não ter sua carga horária  
416 em curso de pós-graduação *stricto sensu* considerada em cursos médios ou de graduação.  
417 Lembrou da nova Matriz Orçamentária que nos cobra o cumprimento da Lei de Criação dos  
418 Institutos Federais de atuação de cinquenta por cento em cursos médios, de Licenciatura, EJA e  
419 PROEJA, e por isso, a sua preocupação com esse desvirtuamento. O conselheiro Gustavo falou  
420 no mesmo sentido de desvirtuamento da nossa Lei, e apontou pela aprovação do destaque de  
421 exclusão. O conselheiro Leandro Rosa observou que a portaria não arbitrava essa possibilidade  
422 para programa de pós-graduação, e chamou novamente atenção para não desvirtuarmos o  
423 sentido da nossa instituição. Falou da previsão dos responsáveis pelo Programa, e que não  
424 seriam os docentes que atuam em cursos de pós-graduação. O conselheiro Alexandro Adario  
425 concordou com a observação do conselheiro Leandro, e falou das dificuldades em que os  
426 professores se propõe a fazerem os cursos técnicos porque estão atuando na graduação. E  
427 observou, que a pós-graduação por ser muito interessante, cada vez mais teremos docentes  
428 querendo atuar nas suas pesquisas, e não priorizando os cursos técnicos e impactando na nossa  
429 Matriz Orçamentária. A conselheira Daniela Favero disse ter gostado de ouvir as muitas  
430 manifestações em defesa do modelo de ensino dos Institutos Federais, e que deveria ser um

431 modelo para o Ensino Médio a ser aplicado em todas as instituições de ensino do país, e não  
432 esse modelo de novo Ensino Médio de livre escolha do estudante. Disse, esperar a revogação  
433 da portaria que está nos engessando em uma série de questões; e no caso da pós-graduação,  
434 no momento que reduzimos a carga horária desse professor, estaremos atacando o próprio  
435 modelo de ensino dos IFs. Ela observou que usar subjetivamente o verbo “poderão” não  
436 significa que as pessoas não irão se utilizar desse benefício, caso seja aprovado, e apontou  
437 também pela exclusão do inciso. Em regime de votação: 05 (cinco) votos a favor da  
438 manutenção do texto original; 30 (trinta) votos a favor do destaque de exclusão do conselheiro  
439 Leandro; e 03 (cinco) abstenções. Aprovado o destaque de exclusão do inciso V, do conselheiro  
440 Leandro. Ainda na linha 135, inciso IV do Art. 23 do texto original, após a exclusão do inciso V,  
441 houve apreciação de parte do destaque do conselheiro Gregório, a saber: “*IV - os docentes*  
442 *ocupantes de cargos de coordenação de curso de Especialização Lato-Sensu; (ALTERAÇÃO E*  
443 *RENUMERAÇÃO) AJUSTE EM FUNÇÃO DA SUPRESSÃO*”. O conselheiro Rafael Brinkhues lembrou  
444 da impossibilidade da legislação atual em permitir uma função para os coordenadores do *lato*  
445 *sensu*, e disse, que seria uma maneira dos coordenadores da especialização terem um  
446 reconhecimento pelo trabalho prestados devido a lei não permitir que eles recebam uma  
447 função, como nos outros cursos. O conselheiro Gregório observou que a ideia do destaque seria  
448 na mesma linha do conselheiro Rafael, e uma forma de não esquecer-los, e retirou o seu  
449 destaque para composição com o destaque da professora Patrícia na linha 138 da planilha. A  
450 conselheira Patrícia relatou vários casos em que há necessidade de atuação e não há funções  
451 comissionadas para esses coordenadores, e ressaltou a importância de constar no documento.  
452 O presidente sugeriu a composição do destaque do conselheiro Gregório e Patrícia, e fez o  
453 registro “*IV – os docentes ocupantes de cargos de coordenação de cursos regulares*  
454 *(COMPOSIÇÃO Patrícia (linha 138) e Gregório)*”. Houve acordo com a composição do destaque  
455 e não houve objeções. Na linha 136 foi apreciado o destaque de exclusão do conselheiro  
456 Leandro, referente ao inciso VI do Art. 23 do texto original: “*VI - os docentes que atuam como*  
457 *Editores-Chefes dos Periódicos Científicos do IFRS*”. O conselheiro Leandro defendeu não estar  
458 prevista a possibilidade na portaria, e visto que já está previsto no Art. 8º, contrariam artigos  
459 7.7, 7.8 e 7.8.1 da portaria 983. Falo que seria para alinhamento do que já foi previsto e  
460 registrado dentro do PIT (Plano Individual de Trabalho). O conselheiro Gregório explicou que foi  
461 uma demanda trazida pelos editores e esclareceu tratar-se de um estímulo para quem for

462 editoriar as nossas revistas. Ressaltou tratar-se exclusivamente dos editores-chefes que não há  
463 função comissionada eles, e que nesse caso, seria a interpretação de ser o caso de projeto  
464 institucional. O presidente questionou o universo atual de editores e o conselheiro Gregório  
465 informou ser apenas cinco. A conselheira Patrícia defendeu a manutenção do inciso e destaque  
466 do conselheiro Gregório, pois reforçou a importância da valorização desse trabalho, e que é  
467 feito muito além desses aspectos. Mencionou o árduo e excelente trabalho realizado por uma  
468 docente no *Campus* Canoas. O conselheiro Leandro Rosa reconheceu o trabalho relevante dos  
469 editores, e disse que a perspectiva institucional apontada seria válida, e retirou o seu destaque.  
470 O destaque do conselheiro Gregório foi contemplado e não houve votação. Na linha 139,  
471 parágrafo único, o conselheiro Gustavo retirou o seu destaque de supressão por perda de  
472 objeto. Iniciou-se a apreciação dos destaques de supressão do conselheiro Gregório, nas linhas  
473 140 a 143 da planilha, referentes ao Art. 24 e parágrafos §1º, §2º e §3º do texto da minuta  
474 original. O conselheiro Gregório explicou que há uma IN (Instrução Normativa) exclusiva para o  
475 assunto, e por isso o destaque de supressão. O presidente confirmou a argumentação do  
476 conselheiro e houve acordo. Não houve objeções e o destaque de supressão foi aprovado. Na  
477 sequência, nas linhas 146 a 150, referentes aos artigos 25, 26, e 27 e § 1º e § 2º; e nas linhas  
478 152 e 153, referentes ao artigo 28 e parágrafo único, o conselheiro Gregório apresentou um  
479 destaque para alinhamento do texto com a portaria e adequação de sigla, a saber: alteração da  
480 sigla PID (Plano Individual Docente) para a sigla PIT (Plano Individual de Trabalho). Não houve  
481 objeções e o destaque foi aprovado. Nas linhas 154, 155, e 156 da planilha, Art. 29 e § 1º e § 2º,  
482 o conselheiro Gregório apresentou os seguintes destaques de alteração: “*Art. 29 O PIT deverá*  
483 *ser submetido pelo professor à chefia imediata até a 4ª semana de aula após o início do*  
484 *semestre letivo, conforme o calendário acadêmico do campus. (ALTERAÇÃO); § 1º O PIT deverá*  
485 *ser homologado pelas diretorias/coordenações de ensino, pesquisa, extensão e direção geral*  
486 *(ALTERAÇÃO); § 2º A instituição deverá tornar público o PIT em seu sítio oficial. (ALTERAÇÃO)”.*  
487 O conselheiro Gregório informou que em conversa com os colegas, eles sugerem uma alteração  
488 para adequação do que já ocorre na prática, e algumas alterações de forma. Não houve  
489 objeções e os destaques foram aprovados. Na linha 157, o conselheiro Gregório apresentou  
490 destaque de alteração para o Art. 30, e inclusão de um parágrafo único, a saber: “*Art. 30 O PIT*  
491 *poderá ser utilizado para fins de distribuição de carga horária e componentes curriculares, bem*  
492 *como para avaliação docente com vistas à progressão funcional, estágio probatório,*



493 *participação em editais institucionais de capacitação, pesquisa, extensão, remoção,*  
494 *redistribuição, entre outros (ALTERAÇÃO); e Parágrafo único - mediante necessidade, o PIT*  
495 *poderá ser atualizado pelo docente ao longo do semestre. (INCLUSÃO)”. O conselheiro Gregório*  
496 *explicou que a proposta é que o Plano Individual de Trabalho, entregue no início do semestre,*  
497 *possa ser alterado e adequado ao longo do semestre para que seja mais prático e de forma*  
498 *menos burocrática. E também, ressaltou que o parágrafo único teria o mesmo objeto e o verbo*  
499 *“poderá” flexibilizaria a atualização. O conselheiro Leandro Rosa questionou quanto as*  
500 *demandas adicionais que ocorrem durante o semestre e concordou com uma aprovação em*  
501 *bloco. O presidente do Consup convidou o presidente da CPPD, Javier García López, para fazer*  
502 *uso da palavra. O professor Javier relatou que sempre foi contra o Plano de Trabalho, e disse,*  
503 *que em muitos lugares ele observa que acaba sendo uma ginástica para fechar as quarenta*  
504 *horas. Assim, disse defender um relatório único e preenchido ao final do semestre, com as*  
505 *atividades que foram efetivamente feitas; e no início o semestre, o professor apresentaria*  
506 *apenas o seu horário de aula e atendimento. Todavia, ponderou que as demais atividades o*  
507 *professor pudesse ir apresentando ao longo do semestre, e poderia ficar bem ir inserindo como*  
508 *proposto. Houve acordo quanto aprovação do destaque do conselheiro Gregório de alteração*  
509 *do Art. 30 e inclusão de parágrafo único. Na linha 159, houve destaque do conselheiro Gregório*  
510 *no Art. 31, a saber: “Art. 31 A submissão da versão final dos diários de classe, dos relatórios*  
511 *parciais e/ou finais de projetos de ensino, pesquisa e extensão no sistema institucional vigente e*  
512 *a apresentação dos resultados em eventos institucionais será considerado o Relatório Individual*  
513 *de Atividades. (ALTERAÇÃO)”. Houve acordo, não houve objeções, e o destaque foi aprovado.*  
514 *Na linha 162, destaque de exclusão do conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues. Ele explicou que a*  
515 *exclusão seria porque o artigo coloca a responsabilidade total dos encargos aos docentes,*  
516 *sendo que ele não tem como interferir na gestão dos cursos, ofertas de disciplinas na sua área,*  
517 *oferta de cursos, e essa responsabilidade deveria ser compartilhada com a gestão de ensino e*  
518 *do campus. O conselheiro Leandro concordou com o compartilhamento da responsabilidade*  
519 *com a gestão, mas se posicionou pela manutenção do artigo, e ressaltou a importância de*  
520 *constar esse artigo fazendo esse acréscimo importante. O conselheiro Rafael retirou o seu*  
521 *destaque. Destaque do conselheiro Gregório: “Art. 32 O dimensionamento de envolvimento das*  
522 *atividades de pesquisa, extensão, gestão e representação institucional e capacitação é de*  
523 *responsabilidade do docente e da gestão do campus, estando de acordo com seu regime de*

524 *trabalho, considerando o estabelecido em regulamentos internos do IFRS e legislação pertinente*  
525 *(INCLUSÃO IFRS)”. Retirado o destaque de exclusão, passou-se a apreciação do destaque do*  
526 *conselheiro Gregório que sugeriu a inserção no seu destaque da “gestão do campus” (não*  
527 *constante na proposição original), a fim de contemplar as observações apresentadas pelos*  
528 *conselheiros. Não houve votação e o destaque do conselheiro Gregório com ajuste foi*  
529 *aprovado. Terminada a apreciação do primeiro regulamento, o presidente iniciou a apreciação*  
530 *do Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula do IFRS. O professor*  
531 *Júlio Xandro Heck falou da prerrogativa do reitor de versar sobre o tema referente a redução de*  
532 *carga horária, e registrou que preferiu trazer o assunto para apreciação do Conselho Superior.*  
533 *Relatou delicado deixar apenas na responsabilidade do reitor, seja ele quem for, a aprovação*  
534 *de um documento tão importante. O presidente observou que os destaques da CPPD e dos*  
535 *conselheiros Gregório e Rafael apresentados somente fariam sentidos se apreciados como um*  
536 *todo, e propôs uma metodologia para apreciação: defesa do texto original; defesa do parecer*  
537 *do conselheiro Gregório; e defesa do parecer do conselheiro Rafael Brinkhues. Ele observou a*  
538 *perda do sentido do parecer do conselheiro Gustavo de exclusão do regulamento específico.*  
539 *Solicitou ao conselheiro Gregório, como presidente da Comissão de Legislação, Normas,*  
540 *Regimentos e Recursos, que falasse quanto a proposta de encaminhamento. O conselheiro*  
541 *Gregório concordou com a coerência de apreciação proposta pela presidência. O conselheiro*  
542 *Gustavo Borba de Miranda falou sobre a sua proposta de supressão que pretendia uma*  
543 *simplificação, e o destaque de supressão foi retirado. Os conselheiros Gregório Durlo Grisa e*  
544 *Rafael Alfonso Brinkhues apresentaram os seus pareceres de vista no tempo regimental.*  
545 *Destaques do conselheiro Gregório para o regulamento específico: “Art 1º A redução de carga*  
546 *horária poderá ser total para os docentes em regime de tempo parcial ou integral mencionados*  
547 *no inciso III do art. 24 da Resolução XXX (Atividade Docente) se as condições de distribuição de*  
548 *carga-horária do campus assim permitirem. (ALTERAÇÃO); Parágrafo único - não havendo a*  
549 *possibilidade de redução total de carga horária para os docentes referidos no caput, a carga-*  
550 *horária destes deve estar limitada ao máximo 10 horas. (INCLUSÃO); Art. 2º A redução de carga*  
551 *horária será parcial, para os docentes em regime de tempo parcial ou integral mencionados nos*  
552 *incisos I, II, IV, V e VI do art. 24 da Resolução XXX (Atividade Docente) observados os seguintes*  
553 *limites: I - Docente no regime de tempo parcial e integral, em afastamento sem substituto,*  
554 *respeitará o regulamento de horário especial para servidor estudante podendo ter sua carga*

555 *horária reduzida desde que obedeça ao mínimo de 8 horas. (ALTERAÇÃO); II - Docente no*  
556 *regime de tempo integral, responsável por programa ou projeto institucional, poderá ter sua*  
557 *carga horária reduzida nos seguintes termos: (ALTERAÇÃO E INCLUSÃO); a) Docente*  
558 *responsável por um programa ou projeto institucional, obedecendo o mínimo de 10 horas.*  
559 *(INCLUSÃO) b) Docente responsável por dois ou mais programas ou projetos institucionais,*  
560 *obedecendo o mínimo de 8 horas. (INCLUSÃO); III - Docente no regime de tempo integral,*  
561 *responsável por programas e projetos institucionais, que seja pesquisador produtividade do*  
562 *CNPq ou de programa equivalente do IFRS, poderá ter sua carga horária reduzida obedecendo o*  
563 *mínimo de 8 horas. (ALTERAÇÃO); IV - Docente no regime de dedicação parcial, responsável por*  
564 *um programa ou projeto institucional, poderá ter sua carga horária reduzida obedecendo o*  
565 *mínimo de 8 horas. (ALTERAÇÃO); V - Docente no regime de dedicação integral, ocupante de*  
566 *cargos de coordenação de curso de Especialização Lato-Sensu, que atue em Programas de Pós-*  
567 *Graduação Stricto sensu ofertado pelo IFRS ou que seja Editor Chefe de Periódico Técnicos e/ou*  
568 *Científico do IFRS, poderá ter sua carga horária reduzida obedecendo o mínimo de 8 horas; VI -*  
569 *SUPRESSÃO em substituição acima; VII - SUPRESSÃO em substituição acima; § 1º Se a*  
570 *distribuição de carga horária ultrapassar o limite superior para algum docente, a redução*  
571 *referida no caput deverá ser adequada às necessidades da área de atuação do docente por ela*  
572 *contemplado. (ALTERAÇÃO); § 2º A redução de carga horária de que trata os incisos III e IV*  
573 *permanecerá em vigor enquanto o(s) programa(s) ou projeto(s) que justificou(aram) a redução*  
574 *estiver(em) vigente(s). (ALTERAÇÃO - § 1º PASSA A SER O § 2º); § 3º - SUPRESSÃO; I -*  
575 *SUPRESSÃO; II - SUPRESSÃO; III – SUPRESSÃO; Art. 6º A redução de carga horária deverá ser*  
576 *revista semestralmente, acompanhando o preenchimento do Plano Individual de Trabalho. (Art.*  
577 *5º passa a ser Art. 6º - ALTERAÇÃO)”. Destaques do conselheiro Rafael para o regulamento*  
578 *específico: “Art. 2º, inciso III - Docente no regime de tempo integral, responsável por ao menos*  
579 *um programa ou projeto institucional, poderá ter sua carga horária reduzida obedecendo o*  
580 *mínimo de 8 horas, desde que sem comprometer o restante dos professores da área. Se a*  
581 *distribuição de carga horária ultrapassar o limite superior a redução deverá ser adequada às*  
582 *necessidades da área de atuação do docente (ALTERAÇÃO); IV – SUPRESSÃO; V - Docente no*  
583 *regime de dedicação parcial, responsável por um programa ou projeto institucional, poderá ter*  
584 *sua carga horária reduzida obedecendo o mínimo de 8 horas, desde que sem comprometer o*  
585 *restante dos professores da área. Se a distribuição de carga horária ultrapassar o limite superior*

586 *a redução deverá ser adequada às necessidades da área de atuação do docente (ALTERAÇÃO);*  
587 *VI - O docente ocupante dos demais cargos de gestão e representação institucional conforme*  
588 *descritos no parágrafo único do Art. 19 do Regulamento XXX poderá ter sua carga horária*  
589 *reduzida obedecendo o mínimo de 8 horas, porém sem comprometer o restante dos professores*  
590 *da área. Se a distribuição de carga horária ultrapassar o limite superior a redução deverá ser*  
591 *revisada (ALTERAÇÃO); VII - Docente no regime de dedicação integral, que atue em Programas*  
592 *de Pós-Graduação Stricto sensu ofertado pelo IFRS ou que seja Editor Chefe de Periódico*  
593 *Científico do IFRS, poderá ter sua carga horária reduzida obedecendo o mínimo de 8 horas,*  
594 *desde que sem comprometer o restante dos professores da área. Se a distribuição de carga*  
595 *horária ultrapassar o limite superior a redução deverá ser adequada às necessidades da área de*  
596 *atuação do docente (ALTERAÇÃO); § 2º - SUPRESSÃO; § 3º I - tanto o descumprimento do limite*  
597 *mínimo quanto do limite máximo, deverá estar justificado no Plano Individual Docente pelo*  
598 *docente e pelas coordenações e direções de Ensino (ALTERAÇÃO)”. Em regime de discussão, o*  
599 *conselheiro Leandro Rosa falou da participação dos responsáveis em projetos e programas*  
600 *institucionais que prevê a Portaria 983, e disse, que os colegas precisavam entender que a*  
601 *participação em programas não irá reduzir carga horária em sala de aula e que esta é a nossa*  
602 *função principal. Enfatizou não deixarmos de priorizar sala de aula para priorizar outras*  
603 *atividades, e foi contra essa inclusão não contemplada na portaria 983. O conselheiro Gustavo*  
604 *concordou com o conselheiro Rafael, referente oito horas e não dez, e foi favorável a colocar*  
605 *participação nos projetos. Apontou pela aprovação do parecer do conselheiro Rafael. Ressaltou*  
606 *a sua insatisfação com a portaria, externou ser favorável a minimizar seus impactos para os*  
607 *docentes, e falou de termos colocado no documento os projetos de pesquisa e extensão como*  
608 *“moeda de troca”, pois, ou fazemos projetos, ou não reduzimos as cargas horárias. O*  
609 *presidente Júlio divergiu da colocação sobre a pesquisa e extensão ser “moeda de troca”. Falou*  
610 *da importância da pesquisa, extensão e inovação, pois fazemos pesquisas porque acreditamos*  
611 *na pesquisa; fazemos extensão porque queremos dialogar com o mundo lá fora; e que fazemos*  
612 *soluções para o mundo do trabalho, para as pessoas e para sociedade. Pediu o tratamento da*  
613 *pesquisa, extensão e inovação como algo finalístico, algo precípua do IFRS, algo regimental,*  
614 *estatutário, e que acreditamos para uma sociedade mais justa e mais igualitária. O conselheiro*  
615 *Leandro Rosa pediu um esclarecimento no parecer de vista do conselheiro Gregório, sobre os*  
616 *docentes responsáveis por programas e projetos institucionais que seja pesquisador*

617 produtividade do CNPq ou de programa equivalente do IFRS, no Art. 2º, inciso III. Questionou  
618 porque exigir que seja um pesquisador produtividade. O conselheiro Gregório esclareceu que já  
619 estava no texto do original, e apenas foi alterado o inciso, e não foi retirado devido ter uma  
620 especificidade. O presidente Júlio esclareceu que o CNPq tem uma modalidade de bolsas para  
621 pesquisadores altamente distinguidos que são avaliados pelo seu conjunto da obra. Informou  
622 que no universo do IFRS de mil e setecentos docentes, apenas duas professoras são  
623 pesquisadoras nessa modalidade com bolsa de produtividade em pesquisa na área de  
624 desenvolvimento tecnológico. Explicou que é preciso um envolvimento muito distinto para ter  
625 esse reconhecimento do CNPq. O conselheiro Gustavo disse que gostaria de esclarecer o seu  
626 comentário anterior, e falou que pactuava com o presidente quanto a importância da pesquisa  
627 e extensão e de que precisam ser feitas de forma responsável e objetiva para promover  
628 desenvolvimento institucional e exterior. Todavia, falou que a forma como está posto o nosso  
629 documento, poderia deixar margem para essa interpretação de “moeda de troca”, mas que não  
630 estava dizendo que o documento foi feito para isso. Explicou que a sua preocupação seria com  
631 a visão externa. Na opinião dele, o documento colocava uma sobrecarga muito grande em  
632 quem irá avaliar os projetos, pois além do mérito do projeto, poderá prejudicar o colega que  
633 precisa de carga horária. O reitor Júlio esclareceu que as avaliações são feitas por colegas  
634 nossos que terão essa atribuição, e por isso, pessoalmente ele ficava muito tranquilo quanto a  
635 responsabilidade de avaliação dos colegas. O conselheiro Rafael lembrou que não seria  
636 importante a quantidade de projetos, e manteve a proposta do seu destaque de um projeto  
637 poder reduzir oito horas, em divergência ao destaque do conselheiro Gregório de serem dois  
638 projetos. O conselheiro Gregório falou sobre a importância dos nossos professores ampliarem  
639 os projetos, e lembrou da Matriz Orçamentária que tem impacto da quantidade de projetos.  
640 Ressaltou que o texto como está contemplaria as diferentes ações dos nossos docentes. O  
641 conselheiro Demian Boaroli disse que concordava com o professor Gregório sobre os  
642 responsáveis por projetos reduzirem as suas cargas horárias, mas que também concordava com  
643 o conselheiro Leandro de que os participantes não devam ser incluídos. Enfatizou que a nossa  
644 atual Matriz Orçamentária já está vinculada aos percentuais legais, e que ainda não atendemos.  
645 Falou do processo de adequação a nova Matriz Orçamentária que está em curso. O presidente  
646 elencou as opções de propostas: o texto original proposto pela CPPD, parecer do conselheiro  
647 Gregório, parecer do conselheiro Rafael, e abstenções. O presidente do Conselho, Júlio Xandro

648 Heck, agradeceu pelo excelente trabalho realizado na elaboração do documento pela CPPD, na  
649 pessoa do professor Javier García López; do presidente anterior da CPPD Daniel Ayub; do  
650 conselheiro Rafael Brinkhues que participou da elaboração do documento; e de todos membros  
651 dos Colegiados que participaram dessa construção. Como conselheiro, ele apontou que em sua  
652 opinião, a proposta do conselheiro Gregório contemplaria mais o conjunto todo, e seria um  
653 meio termo, com dois projetos cadastradas e a redução de oito horas em sala de aula, e sem  
654 abrir mão das observações apontadas pelos conselheiros Leandro e Demian. Disse estar  
655 satisfeito com as discussões construtivas que ocorreram. O presidente encaminhou a votação;  
656 informou que a aprovação deverá também contemplar os ajustes de forma; e pediu para a  
657 secretaria do Consup uma conferência do quórum antes da enquete. A secretária Cíntia Tavares  
658 confirmou o quórum de 37 (trinta e sete) conselheiros presentes na sala RNP. Em regime de  
659 votação: 06 (seis) votos a favor da manutenção do texto original da CPPD; 18 (dezoito) votos a  
660 favor do destaque do conselheiro Gregório; 05 (cinco) votos a favor do destaque do conselheiro  
661 Rafael; e 05 (cinco) abstenções. Aprovados os destaques do parecer do conselheiro Gregório  
662 Durlo Grisa para o Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula. Após  
663 a votação, foi discutida a proposta de que o regulamento da atividade docente e regulamento  
664 específico de redução de carga horária de sala de aula constassem como anexos de uma única  
665 resolução. Não houve objeções, e essa proposta foi aprovada sem a necessidade de votação.  
666 Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às treze horas e seis minutos, o Presidente  
667 do Conselho Superior, professor Júlio Xandro Heck, encerrou a reunião. E, para constar, eu,  
668 Cíntia Tavares Pires da Silva, secretária do Conselho Superior do IFRS, lavrei a presente ata que,  
669 após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Bento Gonçalves, sete de  
670 dezembro de dois mil e vinte e dois.

Cíntia Tavares Pires da Silva

Secretária do Conselho Superior IFRS

Júlio Xandro Heck

Presidente do Conselho Superior do IFRS

### Membros Natos

Fábio Azambuja Marçal, *Campus Alvorada*  
Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, *Campus Bento Gonçalves*  
Patrícia Nogueira Hübler, *Campus Canoas*  
Jeferson Luiz Fachinetto, *Campus Caxias do Sul*  
Alexandro Magno dos Santos Adario, *Campus Erechim*  
Leandro Lumbieri, *Campus Farroupilha*  
Marcelo Lima Calixto, *Campus Feliz*  
Sandra Rejane Zorzo Peringer, *Campus Ibirubá*  
Flávia Santos Twardowski Pinto, *Campus Osório*  
Fabrício Sobrosa Affeldt, *Campus Porto Alegre*  
Rudinei Müller, *Campus Restinga*  
Alexandre Jesus da Silva Machado, *Campus Rio Grande*  
Fábio Zschornack, *Campus Rolante*  
Odair José Spenthof, *Campus Sertão*  
Gilberto Luiz Putti, *Campus Vacaria*  
Daniel de Carli, *Campus Avançado Veranópolis*  
Alexander Ferreira, *Campus Viamão*

### Representantes da Sociedade Civil

Fernanda Magalhães Stalliviere – UERGS

### Representantes Docentes

Jorge de Lima Brasil, *Campus Alvorada*  
Gregório Durlo Grisa, *Campus Bento Gonçalves*  
Mariano Nicolao, *Campus Canoas*  
Felipe da Silva Medeiros, *Campus Caxias do Sul*  
Demian Boaroli, *Campus Erechim*  
Ricardo Augusto Manfredini, *Campus Farroupilha*  
Franck Joy de Almeida, *Campus Feliz*  
Juliano Elesbão Rathke, *Campus Ibirubá*

Daniela Nicoletti Favero, *Campus Restinga*  
Gustavo Borba de Miranda, *Campus Rio Grande*  
Wellington Rogério Zanini, *Campus Sertão*  
Ana Paula de Souza Fortaleza Prado, *Campus Vacaria*  
Rafael Alfonso Brinkhues, *Campus Viamão*  
Leandro Käfer Rosa, *Campus Avançado Veranópolis*

#### Representantes Técnico-Administrativos

Alaor Ribeiro de Souza, *Campus Alvorada*  
Derli Santos da Silva, *Campus Bento Gonçalves*  
Carla Regina Klein, *Campus Canoas*  
Luciano Batista da Conceição, *Campus Caxias do Sul*  
Gleidson Barreiro Flores, *Campus Osório*  
Henrique Leonardi de Oliveira, *Campus Porto Alegre*  
Gislaine Silva Leite, *Campus Rio Grande*  
Juliana Fagundes dos Santos, *Campus Sertão*  
Carlos Robério Garay Corrêa, *Campus Viamão*  
Lisiane Bender da Silveira, Reitoria

#### Representantes Discentes

Rafael Mataczinski Dlugokinski, *Campus Erechim*  
Ketllyn Veridiana da Silva Bueno, *Campus Feliz*  
Sofia Loureiro da Cruz Machado, *Campus Rio Grande*



Nome da sessão: IFRS-CONSUP

Data: 07/12/2022 08:19:54

Duração: 04:47:34

Enquetes:

# 2 - Iniciada às 09:44:31, 38 votos

A favor da manutenção do original: 18 (47%)

A favor da inclusão (Felipe): 16 (42%)

Abstenção: 4 (11%)

# 3 - Iniciada às 09:53:55, 41 votos

A favor da manutenção do original: 19 (46%)

A favor da inclusão (Leandro): 18 (44%)

Abstenção: 4 (10%)

# 4 - Iniciada às 10:09:41, 42 votos

A favor da manutenção do original: 18 (42.9%)

A favor do destaque (Gregório): 12 (28.6%)

A favor do destaque (Gustavo): 3 (7.1%)

A favor do destaque (Aline): 4 (9.5%)

Abstenção: 5 (11.9%)

# 5 - Iniciada às 10:13:16, 39 votos

A favor da manutenção do original: 26 (67%)

A favor da supressão (Rafael): 9 (23%)

Abstenção: 4 (10%)

# 6 - Iniciada às 10:18:34, 40 votos

A favor da manutenção do original: 21 (52.5%)

A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline): 15 (37.5%)

Abstenção: 4 (10.0%)

# 7 - Iniciada às 10:22:18, 39 votos

A favor da manutenção do original: 15 (38.5%)

A favor do destaque (Gregório): 19 (48.7%)

Abstenção: 5 (12.8%)

# 8 - Iniciada às 10:32:47, 41 votos

A favor da manutenção do original: 11 (26.8%)

A favor do destaque (Gregório): 22 (53.7%)

A favor do destaque (Gustavo): 2 (4.9%)

Abstenção: 6 (14.6%)

# 9 - Iniciada às 10:57:21, 37 votos

A favor da manutenção do original: 13 (35%)

A favor da inclusão (Ricardo): 20 (54%)

Abstenção: 4 (11%)

# 10 - Iniciada às 11:04:35, 35 votos

A favor da manutenção do original: 5 (14.3%)

A favor da inclusão (Patrícia): 25 (71.4%)

Abstenção: 5 (14.3%)

# 11 - Iniciada às 11:31:46, 38 votos

A favor da manutenção do original: 5 (13%)

A favor da supressão (Leandro): 30 (79%)

Abstenção: 3 (8%)

# 12 - Iniciada às 13:01:11, 34 votos

A favor da manutenção original. : 6 (17.6%)

A favor do parecer do Gregório.: 18 (52.9%)

A favor do parecer do Rafael.: 5 (14.7%)

Abstenção: 5 (14.7%)

Nome	# 2	# 3	# 4	# 5	# 6	# 7	# 8	# 9	# 10	# 11	# 12
Alaor Ribeiro de Souza	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção original.
Alexandre Jesus da Silva Machado	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	A favor da manutenção original.
Alexandro Adario	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Leandro)	A favor da manutenção original.

Alexsander Ferreira	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Leandro)	A favor da manutenção do original	Abstenção	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	-
Alexsander Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aline Taciane TILS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amilton	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ana Fortaleza - Campus Vacaria	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-
CINTIA TAVARES PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Calixto - Campus Feliz	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	-
Carla Klein	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	Abstenção	Abstenção	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	Abstenção
Cláudia-Rolante	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Leandro)	A favor da manutenção original.
DANIEL DE CARLI	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	A favor da manutenção original.
Daniela Favero (Restinga)	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da inclusão (Leandro)	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Rafael)	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)	Abstenção	A favor da supressão (Leandro)	A favor do parecer do Rafael.



Flavia Twardowski	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor do parecer do Gregório.
Flávia Twardowski	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	-	-
Franck Joy - Campus Feliz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Franck Joy - Campus Feliz	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção	Abstenção
Fábio Marçal	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da inclusão (Leandro)	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Rafael)	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	-	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	-	-
Fábio Marçal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor do parecer do Gregório.
GILBERTO LUIZ PUTTI	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Patrícia)	Abstenção	-	A favor do parecer do Gregório.
Gabriel TILSP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gislaine Silva Leite	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	-	-	A favor da supressão (Leandro)	-
Gleidson Flores	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Leandro)	Abstenção	A favor da supressão (Rafael)	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	Abstenção	Abstenção	-	-	-	A favor da supressão (Leandro)	A favor do parecer do Gregório.
Gregório Grisa	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da inclusão (Leandro)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da manutenção do original	-	A favor do parecer do Gregório.

Gustavo Miranda - RG	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da inclusão (Leandro)	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da supressão (Rafael)	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gustavo)	A favor da inclusão (Ricardo)	Abstenção	A favor da supressão (Leandro)	A favor do parecer do Rafael.
HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA	Abstenção	Abstenção	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	A favor do destaque (Gregório)	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Leandro)	Abstenção
JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS	-	A favor da inclusão (Leandro)	A favor do destaque (Aline)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	-
Javier García López	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jeferson Fachinetto	-	-	-	-	-	-	A favor da manutenção do original	-	-	-	-
Jeferson Fachinetto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jeferson Fachinetto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor do parecer do Gregório.
Jorge de Lima Brasil	A favor da inclusão (Felipe)	A favor da inclusão (Leandro)	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	Abstenção	-	-	-	-
Jorge de Lima Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jorge de Lima brasil	-	-	-	-	-	-	-	A favor da inclusão (Ricardo)	-	-	-
Jorge de Lima brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da inclusão (Patrícia)	-	-

Jorge de Lima brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor da supressão (Leandro)	-
Jorge de Lima brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juliane TAE Vacaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juliano Elesbão Rathke	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A favor do parecer do Gregório.
Júlio Xandro Heck	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Gregório)	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Patrícia)	A favor da supressão (Leandro)	A favor do parecer do Gregório.
Ketllyn Veridiana da Silva Bueno	A favor da inclusão (Felipe)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ketllyn Veridiana da Silva Bueno	-	-	Abstenção	Abstenção	Abstenção	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Ricardo)	A favor da inclusão (Patrícia)	Abstenção	A favor do parecer do Gregório.
LISIANE BENDER DA SILVEIRA	Abstenção	Abstenção	A favor do destaque (Gregório)	A favor da manutenção do original	A favor da supressão (Gustavo, Rafael, Aline)	Abstenção	A favor do destaque (Gregório)	Abstenção	-	A favor da supressão (Leandro)	Abstenção
LUCIANO BATISTA DA CONCEICAO	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor do parecer do Gregório.
Larissa - TILS Campus Alvorada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Larissa B. Bucco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Leandro Lumbieri	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor do destaque (Aline)	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	A favor da inclusão (Patrícia)	-	A favor da manutenção original.







TATIANA WEBER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Welington Rogério Zanini	-	A favor da manutenção do original	A favor da manutenção do original	-	-	-	A favor da manutenção do original	-	-	A favor da supressão (Leandro)	-



---

Emitido em 07/12/2022

**ATA DE REUNIÃO CONSUP Nº 001/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)**  
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 28/02/2023 17:21 )*

CINTIA TAVARES PIRES DA SILVA

SECRETARIO - TITULAR

CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Matrícula: 1573513

*(Assinado digitalmente em 01/03/2023 10:51 )*

JULIO XANDRO HECK

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**  
, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO CONSUP**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação:  
**24776e7c08**